

Processo nº 37.753
Relatora: Anali de Rezende Peixoto
Parecer nº 961/2014
Aprovado em 27.11.2014

Examina solicitação de recredenciamento da entidade mantenedora Centro Educacional Pequeno Mundo Ltda e de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Pequeno Mundo, no município de Mariana. Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de recredenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Centro Educacional Pequeno Mundo Ltda, mantenedora do Centro Educacional Pequeno Mundo, e se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela referida escola, localizada na Rua Piauí, 60, Bairro Colina de São Sebastião, no município de Mariana, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Cabe à SEE convalidar os atos escolares praticados a descoberto, a partir de 29.11.2013.

Este, o parecer.
Belo Horizonte, 27 de novembro de 2014.
a) Anali de Rezende Peixoto – Relatora

Processo nº 27.305
Relatora: Anali de Rezende Peixoto
Parecer nº 960/2014
Aprovado em 27.11.2014

Examina solicitação de recredenciamento da entidade Centro Educacional Meta Ltda, mantenedora do Colégio Meta, no município de Juiz de Fora.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de recredenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Centro Educacional Meta Ltda, mantenedora do Colégio Meta, localizada na Rua Comendador Francisco Brandi, 20, São Mateus, no município de Juiz de Fora. Este, o parecer.
Belo Horizonte, 26 de novembro de 2014.
a) Anali de Rezende Peixoto – Relatora

Processo nº 33.777
Relatora: Anali de Rezende Peixoto
Parecer nº 967/2014
Aprovado em 27.11.2014

Examina solicitação de recredenciamento da entidade mantenedora Instituto de Educação Infantil e Ensino Fundamental Lélia Alcântara Ltda e de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Lélia Alcântara, no município de Governador Valadares.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de recredenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Instituto de Educação Infantil e Ensino Fundamental Lélia Alcântara Ltda, mantenedora do Instituto Educacional Lélia Alcântara, e se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela referida escola, localizada na Rua Quintiliano Costa, 75, Vila Bretas, no município de Governador Valadares, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Cabe à SEE convalidar os atos escolares praticados a descoberto, a partir de 22.4.2010. Este, o parecer.
Belo Horizonte, 27 de novembro de 2014.
a) Anali de Rezende Peixoto – Relatora

Processo nº 38.456
Relatora: Anali de Rezende Peixoto
Parecer nº 957/2014
Aprovado em 27.11.2014

Examina solicitação de recredenciamento da entidade Centro Educacional Batista de Uberaba Ltda – ME, mantenedora do Centro Educacional Batista de Uberaba, no município de Uberaba.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de recredenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Centro Educacional Batista de Uberaba Ltda – ME, mantenedora do Centro Educacional Batista de Uberaba, localizada na Rua Coronel Manoel Borges, 320, Centro, no município de Uberaba. Este, o parecer.
Belo Horizonte, 26 de novembro de 2014.
a) Anali de Rezende Peixoto – Relatora

Processo nº 34.466
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Parecer nº 974/2014
Aprovado em 27.11.2014

Examina pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Paulo Augusto Drumond de Souza, no município de Andradás.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Paulo Augusto Drumond de Souza, localizada na Rua Sólton Ribeiro, s/nº, Vila Caracol, no município de Andradás, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Este é o parecer.
Belo Horizonte, 26 de novembro de 2014.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 36.983
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Parecer nº 972/2014
Aprovado em 27.11.2014

Examina pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola do Futuro, no município de Belo Horizonte.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola do Futuro, localizada na Rua Olivia Maria de Jesus, 1727, Bairro Floramar, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Este é o parecer.
Belo Horizonte, 26 de novembro de 2014.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 24.468
Relatora: Anali de Rezende Peixoto
Parecer nº 962/2014
Aprovado em 27.11.2014

Examina solicitação de recredenciamento da entidade Colégio e Pré-Vestibular Impulso Ltda – EPP, mantenedora do Colégio Impulso, no município de Sete Lagoas.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de recredenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Colégio e Pré-Vestibular Impulso Ltda – EPP, mantenedora do Colégio Impulso, situado na Rua Paraná, 244, Bairro Boa Vista, no município de Sete Lagoas. Este é o parecer.
Belo Horizonte, 27 de novembro de 2014.
a) Anali de Rezende Peixoto – Relatora

Processo nº 38.595
Relatora: Anali de Rezende Peixoto
Parecer nº 963/2014
Aprovado em 27.11.2014

Examina solicitação de recredenciamento da entidade Instituto Presbiteriano de Serviço Social, Educação, Cultura e Pesquisa, mantenedora do Colégio Presbiteriano, no município de Governador Valadares.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de recredenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Instituto Presbiteriano de Serviço Social, Educação, Cultura e Pesquisa, mantenedora do Colégio Presbiteriano, no município de Governador Valadares. Este, o parecer.
Belo Horizonte, 27 de novembro de 2014.
a) Anali de Rezende Peixoto – Relatora

Processo nº 37.534
Relatora: Suely Duque Rodarte
Parecer nº 971/2014
Aprovado em 27.11.2014

Examina solicitação de recredenciamento da entidade Cooperativa de Ensino e Integração, mantenedora da Escola Cooperativa de Ensino e Integração – ECEL, no município de Lavras.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de recredenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Cooperativa de Ensino e Integração, mantenedora da Escola Cooperativa de Ensino e Integração – ECEL, localizada na Rua Lourenço Menicucci, 150, Centro, em Lavras. Este, o parecer.
Belo Horizonte, 26 de novembro de 2014.
a) Suely Duque Rodarte – Relatora

Processo nº 32.699
Relatora: Anali de Rezende Peixoto
Parecer nº 959/2014
Aprovado em 27.11.2014

Examina solicitação de recredenciamento da entidade Sociedade Educacional e Cultural de Jacutinga Ltda – ME, mantenedora do Colégio Integrado Jean Piaget, no município de Jacutinga.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de recredenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Sociedade Educacional e Cultural de Jacutinga Ltda – ME, mantenedora do Colégio Integrado Jean Piaget, localizado na Rua Américo Prado, 822, Centro, no município de Jacutinga. Este, o parecer.
Belo Horizonte, 26 de novembro de 2014.
a) Anali de Rezende Peixoto – Relatora

Processo nº 26.028
Relatora: Rosane Marques Crespo Costa
Parecer nº 920/2014
Aprovado em 25.11.2014

Reconhecimento do Ensino Médio e renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração, ministrados pelo Colégio Pio XII, no município de Juiz de Fora.

Conclusão
À vista do exposto, somos por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração, pelo prazo de 03 (três) anos, ministrados pelo Colégio Pio XII, situado na Rua Espírito Santo, 1301, Centro, no município de Juiz de Fora, cabendo à SEE a convalidação dos atos escolares praticados a descoberto no referido curso técnico. Este, o parecer.
Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014.
a) Rosane Marques Crespo Costa – Relatora

Processo nº 38.101
Relatora: Anali de Rezende Peixoto
Parecer nº 965/2014
Aprovado em 27.11.2014

Examina solicitação de recredenciamento da entidade Fundação Torino, mantenedora da Escola Internacional de Formação Gerencial, do Instituto Internacional Técnico em Turismo e do Instituto Italo Brasileiro Bicultural Fundação Torino, no município de Nova Lima.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de recredenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Fundação Torino, mantenedora da Escola Internacional de Formação Gerencial, do Instituto Internacional Técnico em Turismo e do Instituto Italo Brasileiro Bicultural Fundação Torino, instalada no município de Nova Lima, na Rua Jornalista Djalma Andrade, 1300, Bairro Piemonte. Este é o parecer.
Belo Horizonte, 27 de novembro de 2014.
a) Anali de Rezende Peixoto – Relatora

Processo nº 33.675
Relatora: Suely Duque Rodarte
Parecer nº 981/2014
Aprovado em 27.11.2014

Examina pedido de autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais), a ser ministrado pela Escola Genadir de Souza Nicolau, no município de Inhapim.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais), a ser ministrado pela Escola Genadir de Souza Nicolau, localizada na Rua Padre Vigilato, 144, Centro, no município de Caratinga, pelo prazo de 03 (três) anos. Este é o parecer.
Belo Horizonte, 27 de novembro de 2014.
a) Suely Duque Rodarte – Relatora

Processo nº 41.121
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Parecer nº 969/2014
Aprovado em 27.11.2014

Examina solicitação de credenciamento da entidade mantenedora Centro Educacional Crescer Ltda. – ME e pedido de autorização de funcionamento do Centro Educacional Crescer com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Capelinha.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Centro Educacional Crescer Ltda. – ME, e se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização

de funcionamento do Centro Educacional Crescer com o Ensino Fundamental (anos iniciais), localizado na Rua Juca Soier, 68, Bairro das Acácias, no município de Capelinha, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Este é o parecer.
Belo Horizonte, 26 de novembro de 2014.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 29.524
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Parecer nº 968/2014
Aprovado em 27.11.2014

Examina solicitação de credenciamento da entidade mantenedora APAE de Lajinha MG e pedido de autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pela Escola Especializada Saint Clair Augusto Genelhu, no município de Lajinha.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade APAE de Lajinha MG, mantenedora da Escola Especializada Saint Clair Augusto Genelhu, e se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais), na referida escola, localizada na Rua Sérulo Moreira, 38 A, Bairro Santa Terezinha, no município de Lajinha, pelo prazo de 03 (três) anos. Este é o parecer.
Belo Horizonte, 26 de novembro de 2014.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 41.124
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Parecer nº 970/2014
Aprovado em 27.11.2014

Examina solicitação de credenciamento da entidade mantenedora Escola Infantil Casinha de Pérola Ltda. e pedido de autorização de funcionamento do Instituto Pérola de Ensino com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Belo Horizonte.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Escola Infantil Casinha de Pérola Ltda., e se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento do Instituto Pérola de Ensino com o Ensino Fundamental (anos iniciais), localizado na Rua Radialista Nadir Lima, 49, Bairro Céu Azul, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Este é o parecer.
Belo Horizonte, 26 de novembro de 2014.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 41.134
Relatora: Anali de Rezende Peixoto
Parecer nº 938/2014
Aprovado em 26.11.2014

Examina pedido de autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais), a ser ministrado pelo SEPRO – Sistema de Educação Profissional de Itabira, no município de Itabira.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais), no SEPRO – Sistema de Educação Profissional de Itabira, localizado na Praça da Saúde, nº 08, Centro, no município de Itabira, pelo prazo de 04 (quatro) anos. Este é o parecer.
Belo Horizonte, 26 de novembro de 2014.
a) Anali de Rezende Peixoto – Relatora

Processo nº 40.594/A
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Parecer nº 916/2014
Aprovado em 25.11.2014

Examina comunicação relativa à mudança de entidade mantenedora do Colégio Interação, de Passos, e pedido de credenciamento da nova entidade mantenedora – Escola Senhor dos Passos Ltda – ME.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da comunicação relativa à mudança da entidade mantenedora do Colégio Interação, localizado em Passos, na Av. Otto Krakauer, 886, Bairro Santa Casa, passando da entidade Lurdes Gomes de Oliveira Sanches & Cia Ltda. para a entidade Escola Senhor dos Passos Ltda. – ME, que fica credenciada pelo prazo de 05 (cinco) anos. Este, o parecer.
Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 41.109
Relator: Carlos Antônio Bregunci
Parecer nº 929/2014
Aprovado em 25.11.2014

Examina pedido de autorização de funcionamento do Ensino Médio, a ser ministrado no Excelência Técnicos, no município de Montes Claros.

Conclusão
Face ao exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento do Ensino Médio, a ser ministrado pelo Excelência Técnicos, localizado na Av. Santos Dumont, nº 76, Centro, no município de Montes Claros, pelo prazo de 02 (dois) anos. Entre 120 e 60 dias antes de esgotado o referido prazo, a instituição deverá providenciar o correspondente pedido de reconhecimento. Este, o parecer.
Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014.
a) Carlos Antônio Bregunci – Relator

Processo nº 30.439
Relatora: Rosane Marques Crespo Costa
Parecer nº 922/2014
Aprovado em 25.11.2014

Manifesta-se sobre mudança de entidade mantenedora do ensino médio, recredenciamento da entidade Cláudia G. N. Fernandes & Cia Ltda. – ME e renovação de reconhecimento do Ensino Médio e do curso Técnico em Enfermagem ministrados pelo Colégio Objetivo de Lambari, no município de Lambari

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da mudança de entidade mantenedora e responda afirmativamente ao pedido de recredenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Cláudia G. N. Fernandes & Cia Ltda. – ME, e se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e do curso Técnico em Enfermagem, pelo prazo de 03 (três) anos, ministrados pelo Colégio Objetivo de Lambari, no município de Lambari. Cabe à SEE convalidar os atos escolares praticados a descoberto, no que e como couber. Este é o parecer.
Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014.
a) Rosane Marques Crespo Costa – Relatora

Processo nº 29.456
Relator: Carlos Antônio Bregunci
Parecer nº 927/2014
Aprovado em 25.11.2014

Examina pedido de renovação de reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem e do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho ministrado pelo CEFEMG – Centro de Formação em Enfermagem de Minas Gerais, no município de Belo Horizonte.

Conclusão
Face ao exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável ao pedido de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem e do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho ministrados pelo CEFEMG – Centro de Formação em Enfermagem de Minas Gerais, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Este, o parecer.
Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014.
a) Carlos Antônio Bregunci – Relator

09 640136 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretária: Eliane Denise Parreiras Oliveira

Fundação Clóvis Salgado

Presidenta: Fernanda Machado
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO
Presidente: Fernanda Medeiros Azevedo Machado
A Presidente da Fundação Clóvis Salgado - FCS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do item 13.1.1, do Edital FCS/022/2013, DISPENSA, a partir de 01/12/2014, PAULO HENRIQUE PEIXOTO, Masp.1336591-1 do cargo Professor de Arte/Arte Educador. Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2014.Fernanda Medeiros Azevedo Machado - Presidente

09 640244 - 1

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE PROFESSOR DE ARTE E ANALISTA DE GESTÃO ARTÍSTICA, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO REGULADO PELO EDITAL FCS 01/2014 de 21/10/2014.

A Presidente da Fundação Clóvis salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias (FCS) e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (IBFC), tornam público:
O Resultado da Análise dos Requerimentos de Isenção Deferidas e Indeferidas estará disponível a partir das 10 horas de 11/12/2014. O prazo para interposição de recurso contra o resultado das isenções indeferidas será de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia subsequente da data da publicação, nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura das Inscrições.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2014 - Fernanda Medeiros Azevedo Machado - Presidente

09 640453 - 1

Fundação Clóvis Salgado
Presidenta: Fernanda Medeiros Azevedo Machado
A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 106, “a” da Lei 869/52 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, EXONERA SARA MORENO ROCHA, MASP – 1360939-1 do cargo comissionado de recrutamento amplo DAI22 CS 1100020. Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2014. Fernanda Medeiros Azevedo Machado - Presidente.

09 640455 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

ATOS DO PRESIDENTE

O Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, Júlio Cezar de Andrade Miranda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 16, IX, da Lei nº 11.179 de 10 de agosto de 1993 e pelo art. 7º, I, do Decreto Estadual nº 46.540, de 11 de junho de 2014, DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RENATA OLIVEIRA MARQUES, MASP: 1.363.714-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-23, TV1100071, de recrutamento amplo da Fundação TV Minas Cultural e Educativa. KARINA LUCIA DE CASTRO LOPES, CPF-056.827.806-20 , para o cargo de provimento em comissão DAI-21, TV 1100019, de recrutamento amplo da Fundação TV Minas Cultural e Educativa. LEONARDO SOUZA AVELINO, Masp.: 1.368.412-1, para a função gratificada FGI-7, TV1100315, da Fundação TV Minas Cultural e Educativa. Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2014.

O Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, Júlio Cezar de Andrade Miranda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 16, IX, da Lei nº 11.179 de 10 de agosto de 1993 e pelo art. 7º, I, do Decreto Estadual nº 46.540, de 11 de junho de 2014, DISPENSA, nos termos da alínea “a” do art. 106 da lei 869, de 05/07/1952, LIZIANE APARECIDA TEIXEIRA LOPES, MASP: 1.364.129-5, do cargo de provimento em comissão DAI-23, TV1100071, de recrutamento amplo da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, a partir de 08/12/2014.

O Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, Júlio Cezar de Andrade Miranda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 16, IX, da Lei nº 11.179 de 10 de agosto de 1993 e pelo art. 7º, I, do Decreto Estadual nº 46.540, de 11 de junho de 2014, DISPENSA, nos termos da alínea “b” do art. 106 da lei 869, de 05/07/1952, RENATA OLIVEIRA MARQUES, MASP: 1.363.714-5, do cargo de provimento em comissão DAI-21, TV 1100019, de recrutamento amplo da Fundação TV Minas Cultural e Educativa. LEONARDO SOUZA AVELINO, Masp.: 1.368.412-1, da função gratificada FGI-4, TV 1100531, da Fundação TV Minas Cultural e Educativa. Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2014.

O Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, Júlio Cezar de Andrade Miranda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 16, IX, da Lei nº 11.179 de 10 de agosto de 1993 e pelo art. 7º, I, do Decreto Estadual nº 46.540, de 11 de junho de 2014, REVOGA o ato que atribuiu nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, RENATA OLIVEIRA MARQUES, MASP: 1.363.714-5, a Gratificação Temporária Estratégica GTEI-1, TV 1100322. Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2014.

JÚLIO CEZAR DE ANDRADE MIRANDA
Presidente

05 639803 - 1

ATO DO PRESIDENTE

O Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, Júlio Cezar de Andrade Miranda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 16, IX, da Lei nº 11.179 de 10 de agosto de 1993 e pelo art. 7º, I, do Decreto Estadual nº 46.540, de 11 de junho de